



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 780. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação Da Regional do Bairro Verava”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica denominada como “**REGIONAL PAULO DIAS DE OLIVEIRA**”, a Regional existente no Bairro Verava.

**ARTIGO 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DE 2002.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Novembro de 2002.

**JAMIL PRADO**  
Secretário da Administração